



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 02/2021

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.521/2020

PARECER DO RELATOR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.521/2020 que “**Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de Bens inservíveis do Município mediante Leilão Público**”

Trata o presente de autorização de venda de bens móveis públicos inservíveis para a Administração e que estão em péssimas condições de conservação, conforme demonstram relação dos bens com descrição no anexo I do projeto.

A recuperação desses bens se torna inviável economicamente ao Município, devido ao tempo de uso e estado de deterioração, o que justifica a sua alienação através de leilão.

O leilão é a modalidade de licitação prevista no §5º do art. 22 da Lei nº 8666/93, na qual podem participar quaisquer interessados e deverá ser utilizada predominantemente para a venda de bens móveis inservíveis, ou seja, são aqueles bens que não têm destinação pública definida (bens dominicais) e por isso podem ser colocados à venda pela Administração Pública para a obtenção de renda.

Portanto, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Janeiro de 2021.

KLEBE BARROS ROSA

Relator

Acompanha o Voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS

Presidente

TEREZINHA SIMONE DA SILVA

Membro